



PL 513 /2019

L I D O

PROJETO DE LEI Nº _____
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Em, 25/06/19

Secretaria Legislativa

Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 14, § 2º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 2º Os recursos do PDAF são movimentados por meio de cartão de débito, cheque nominativo em que conste obrigatoriamente a expressão “não à ordem”, ordem bancária, boleto bancário e transferência eletrônica em nome do credor, devendo ser identificado o pagador e o credor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto ora apresentado, propõe a implementação de uma ferramenta extremamente efetiva e simples, com vistas a evitar que em caso de pagamentos de despesas no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, por meio da emissão de cheques, o beneficiário dos documentos de pagamento em questão possa endossar o cheque a outro beneficiário.

Dessa forma ao se emitir cheques como meio de pagamento de despesas no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, nos cheques a serem emitidos deverá obrigatoriamente constar a expressão “não à ordem” como forma de evitar eventuais desvios, inclusive de finalidade, assegurando que o cheque será pago apenas ao beneficiário indicado no processo de aquisição.

Pelos motivos ora expostos, é que encaminho o presente Projeto de Lei solicitando dos nossos ilustres pares que a ele dispensem a melhor das acolhidas visando sua aprovação.

Sala das Sessões,

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Setor Protocolo Legislativo
PC Nº 513 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/06/2019 10:27

21502



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 513/19** que “Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Rafael Prudente (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na **CEOF** (RICL, 64, II, “a”) e na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 28/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 513 / 2019
Folha Nº 02